



**ANEXO A SOLICITAÇÃO N.2240**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADAS A MANUTENÇÃO DO VEICULO DO VEICULO GOL G4 VW 1.0, PLACA ONW-5381.**

**1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

| ITEM | QTD. | UND. | DESCRIÇÃO        |
|------|------|------|------------------|
| 001  | 01   | UN   | RETENTOR COMANDO |

**1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)**

O produto oriundo da contratação, deverá ser entregue conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

**1.2.1 REGRAS PARA RECEBIMENTOS**

O Retentor, deverá ser de boa qualidade, sendo que o mesmo será inspecionado na hora da entrega, a não aprovação do mesmo, levará a contratada a providenciar outro imediatamente.

O objeto licitado deverá ser entregue para Secretária Municipal de Assistência Social, de acordo com as necessidades e a emissão das autorizações emitidas pelo gestor do contrato.

## **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação se faz necessária para aquisição do Retentor, Destinado a manutenção do Veículo Gol G4, de Placa ONW-5381, o Retentor e uma peça que retém fluidos no sistema, no caso do retentor de válvula, ele impede o vazamento de óleos e lubrificantes e também a contaminação do motor, sendo uma peça obrigatória no veículo, e assim poder executar com eficiência as atividades demandadas pelo município, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for solicitado.

Deve-se ressaltar que o produto presente nesta licitação, é extremamente necessário para manutenção das atividades fins administração em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social, deste Município.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

Trata-se de procedimento para aquisição de um Retentor, Para manutenção do veículo Gol G4, de Placa ONW-5381, com o intuito de prover melhorias e qualidade na execução das atividades pertinentes, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

No que for aplicável, esta contratação deve observar os requisitos legais listados na Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

## **5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO**

### **5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento

---

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

## 5.2 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

O endereço de referência para entrega do **OBJETO** poderá ocorrer, conforme indicação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

## 6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.

6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

## **8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza dos produtos, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o valor por **item**.

A constituição dos itens observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos itens, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

## **9. DA ESTIMATIVA DO VALOR**

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 47,70** (Quarenta e Sete Reais e Setenta Centavos).

## **10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, através da rubrica orçamentaria 02.08.08.244.0006.2.013.3.3.90.30.

## **11. DO PAGAMENTO**

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Sítio D'abadia – GO, em até 10 (dez) dias após a entrega e recebimento do material, mediante



apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

## **12. DA GARANTIA**

O objeto deste contrato, está integralmente coberto por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer peça ou componente, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) dias.

Sítio D'abadia – GO, 05 de maio de 2023.

**VANUSE REIS DE LACERDA**  
**SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**